



# *Competências Municipais*

**O município e a criança de até 06 anos:  
Direitos cumpridos, respeitados  
e protegidos**



# **O MUNICÍPIO E A CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS**

**Direitos cumpridos,  
respeitados e protegidos**

# O município e a criança de até 06 anos

Direitos cumpridos, respeitados e protegidos

## Objetivo do manual

Espera-se que este manual ajude nas definições de políticas para a criança em cada município e que seja um catalisador de conversações e deliberações sobre a importância do engajamento dos diversos atores nas políticas públicas municipais. As iniciativas em favor da população infantil que envolvam diferentes setores não podem ser desenvolvidas de forma isolada. Portanto, é preciso ter um plano municipal de atenção à criança. Esse plano deve nortear toda a atuação do Município e conter as parcerias necessárias com os diversos outros atores da sociedade local. Também serve de base para o acompanhamento e a avaliação, por parte do poder público e dos outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, em especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.

## A Criança como prioridade absoluta

**Entendendo a real importância da atenção integral à criança de até 6 anos**

Os primeiros anos de vida, especialmente os três iniciais, são os mais importantes para a vida saudável de uma criança. As experiências acumuladas nesses anos repercutem para sempre. Por isso é importante que pais, parentes, educadores, profissionais de saúde, de assistência social e todos que interagem com as crianças entendam a importância desse período e reconheçam a necessidade do desenvolvimento adequado nessa fase. Quanto mais uma criança for estimulada, mais ligações entre os neurônios ela terá – e melhor será sua capacidade de raciocínio e aprendizado. Os estímulos necessários são os mais variados possíveis. Estima-se que a metade do potencial do desenvolvimento intelectual seja alcançada pela criança em torno de seus 4 anos. Desta forma, é importante aproveitar todas as oportunidades para estimular as crianças. Certos estudos científicos apontam que há, nos primeiros anos da infância, um determinado número de períodos críticos e de sensibilidade, durante os quais o cérebro demanda ou precisa de certo tipo de estímulo para criar ou estabilizar algumas estruturas duradouras. A isso chamamos janelas de oportunidades. Um exemplo de janela de oportunidade é a facilidade das crianças de até 6 anos para aprender uma segunda língua.



## O retorno social e econômico da estimulação das crianças de até 6 anos

A estimulação de crianças desde as idades mais precoces – particularmente aquelas em situação de risco ou vulnerabilidade social – aumenta seu potencial para o crescimento e desenvolvimento ao longo da vida. As experiências de programas de promoção de desenvolvimento infantil (por exemplo creches e pré-escolas) mostram um impacto proporcionalmente maior com crianças em situações de vulnerabilidade. Por isso, trabalhar com programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando as famílias em situação de maior vulnerabilidade, produz um benefício muito grande para mãe e a criança e aumenta as oportunidades delas na vida. Assim, os programas integrados de desenvolvimento infantil podem ser a mais efetiva e simples intervenção para ajudar crianças, famílias, comunidades e municípios a quebrar o ciclo de pobreza que passa de geração em geração. Entre os benefícios que podem ser relacionados ao sucesso de intervenções integradas para a criança de até 6 anos estão:

**Acompanhamento escolar** – uma educação infantil de qualidade pode aumentar a facilidade de aprendizado na escola, favorecer a matrícula no tempo certo, reduzir a repetência e a evasão escolar, além de aumentar as habilidades acadêmicas.

**Menor vulnerabilidade** – Há grandes evidências de que intervenções precoces na infância beneficiam particularmente os indivíduos mais pobres e os vulneráveis, isto é, as crianças em situação de risco social e pessoal.

**Maior resiliência** – Crianças que têm interações saudáveis e contínuas com adultos e outras crianças tornam-se melhor preparadas, emocionalmente e biologicamente, para aprender a lidar com estresses ou desapontamentos do dia-a-dia. Desta forma, consegue-se trabalhar as raízes do problema da violência. O investimento adequado na primeira infância pode contribuir para a redução de dois outros grandes problemas da humanidade nos dias atuais que são, além da violência, a destruição do meio ambiente e a corrupção.

*É importante cuidar, educar e proteger as crianças, desde a gestação e em especial nos primeiros anos de vida.*



## O que são competências municipais?

Competências municipais são as diversas atividades e/ou serviços, sob responsabilidade dos municípios, que promovem os direitos da criança, incluindo o pleno acesso à saúde, educação e assistência social, assegurando às famílias as condições necessárias para o pleno exercício de sua própria competência em prover cuidados apropriados a seus filhos.

## Quais são as competências municipais?

### As principais Competências Municipais

As 26 competências municipais listadas a seguir são, em conjunto, capazes de garantir a adequada sobrevivência, desenvolvimento, participação e proteção da criança até seis anos de idade.

1. Oferecer serviços de pré-natal, parto e pós-parto de qualidade e humanizados, em unidades de saúde e hospitais com profissionais capacitados, qualificados e com condições de trabalho que assegurem um nascimento seguro (Direito à sobrevivência e proteção);
2. Dispor de serviços de saúde que estimulem a participação do pai e de membros da família no pré-natal, parto e pós-parto, informando sobre a importância desse envolvimento familiar para a mãe e a criança (Direito à sobrevivência)
3. Desenvolver políticas de implantação e implementação dos Programas de Saúde da Família (PSF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Pastoral da Criança, que informem e construam com as famílias os saberes pertinentes ao fortalecimento das competências familiares (Direito à sobrevivência);
4. Garantir às crianças o direito ao registro civil e certidão de nascimento gratuito, através dos Postos Avançados de Registro Civil, extensões dos Cartórios nos hospitais-maternidades dos municípios (Direito à proteção);





5. Dispor de unidades de fácil acesso, que ofereçam serviços de atenção integral à saúde das crianças, incluindo sua completa imunização com vacinas tipo: BCG, DPT, OPV, anti-sarampo e outras (Direito à sobrevivência);

6. Garantir que os profissionais das unidades de saúde, PSF, PACS e Pastoral da Criança informem às mães sobre a amamentação exclusiva até os 6 meses e continuada até os 2 anos, e que os hospitais- maternidade dos municípios conquistem o título de 'Hospital Amigo da Criança' (Direito à sobrevivência);

7. Prover as unidades de saúde, o PSF, o PACS e a Pastoral da Criança com profissionais qualificados na orientação dos pais em relação ao desmame e à alimentação complementar (Direito à sobrevivência);

8. Assegurar às unidades de saúde a disponibilidade de estoques suficientes de vitamina A, ferro e outros medicamentos e de profissionais de saúde capacitados em orientar os pais sobre a importância dos micronutrientes na alimentação normal (Direito à sobrevivência);

9. Promover junto aos programas de saúde destinados a atender à população, especialmente o PSF, PACS e Pastoral da Criança, ações voltadas para a higiene pessoal e ambiental (Direito à sobrevivência);

10. Garantir que, em áreas atingidas por malária, as crianças e gestantes tenham acesso ao mosquiteiro impregnado e aos outros métodos de proteção. (Direito à sobrevivência);


11. Assegurar que as crianças doentes tenham pronto acesso às unidades de saúde, sejam de pequeno, médio e grande porte, para o seu atendimento (Direito à sobrevivência);

12. Garantir que a família tenha acesso a profissionais que a oriente sobre como oferecer atenção às suas crianças, especialmente na oferta de líquidos e leite materno (Direito à sobrevivência);



13. Prover às famílias o acesso a informações sobre como oferecer tratamento adequado em suas casas para as crianças com infecções (Direito à sobrevivência);
14. Garantir às famílias informações qualificadas sobre a importância de manter uma rotina de atividades familiares como por exemplo, de higiene pessoal matinal, hora do banho, hora da alimentação e de dormir (Direito à sobrevivência);
15. Oferecer às famílias informações sobre a importância da conversa e da leitura para as crianças e do acesso facilitado a revistas e livros ilustrados, bem como a creches e pré-escolas de qualidade que favoreçam essas práticas (Direito à sobrevivência);
16. Garantir que as famílias tenham informações sobre a importância de se dedicar ou permanecer algum tempo com a criança e somente com ela (Direito ao desenvolvimento);
17. Informar às famílias a importância da criança brincar, seja em casa ou em creches e pré-escolas de qualidade que ofereçam acesso a brinquedotecas (Direito ao desenvolvimento);
18. Garantir que as famílias tenham informações sobre a importância de escutar a criança, garantindo a sua participação em decisões da família deste bem pequena (Direito ao desenvolvimento);
19. Assegurar às famílias informações sobre a importância da criança ter oportunidade de se socializar com outras crianças de sua idade, para brincar e aprender como reagir reciprocamente em situações sociais (Direito de participação);





20. Proporcionar às famílias o estabelecimento de redes informais com outros membros da família e vizinhos para cuidar das crianças em situações excepcionais ou imprevistas (Direito ao desenvolvimento e à proteção);

21. Garantir que as famílias recebam informações sobre a importância de participarem de organizações comunitárias, tais como clubes de famílias (Direito ao desenvolvimento e à proteção);

22. Oferecer às famílias informações sobre os efeitos danosos do álcool e outras drogas, através da mídia, encontros comunitários e profissionais do PSF, PACS e Pastoral da Criança (Direito à proteção);

23. Orientar as famílias, através dos profissionais de saúde, da mídia, de clubes de famílias, educadores, etc., sobre como acessar os serviços existentes que oferecem atenção integral às crianças (Direito à sobrevivência, desenvolvimento, participação e proteção);

24. Orientar as famílias, através dos profissionais de saúde, da mídia, de clubes de famílias, etc., sobre como exigir a disponibilidade de serviços que promovam a atenção integral às crianças (Direito à sobrevivência, desenvolvimento, participação e proteção);

25. Garantir que as famílias tenham informações sobre a importância de que o principal responsável pela criança tenha controle do orçamento e dos recursos financeiros do lar (Direito à sobrevivência, desenvolvimento, participação e proteção);

26. Garantir que as crianças tenham acesso a serviços de educação infantil e de assistência social nas suas comunidades.







**POLÍTICAS,  
SERVIÇOS  
E INICIATIVAS**

## Políticas, serviços e iniciativas que devem estar à disposição das crianças e suas famílias.

Para garantir o desenvolvimento de todas estas 26 competências e outras que sejam necessárias é preciso que o município disponha dos seguintes equipamentos e iniciativas, funcionando ativamente:

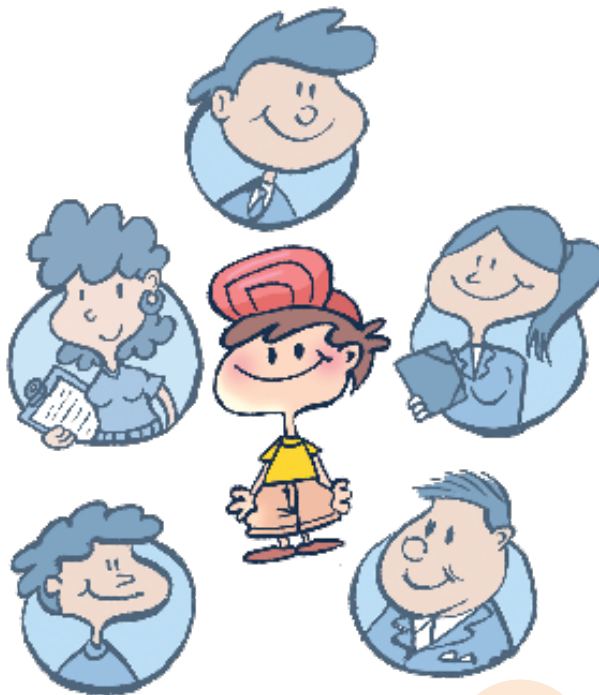
- \* Sistema de Garantia de Direitos segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- \* Conselhos tutelares, dos direitos e setoriais;
- \* Sistemas de informações;
- \* Orçamento para as ações voltadas para a criança;
- \* SUAS - Sistema Único da Assistência Social;
- \* Programa Bolsa família;
- \* SUS - Sistema Único de Saúde;
- \* Saneamento básico e habitação;
- \* PSF, PACS e Pastoral da Criança;
- \* Hospital Amigo da Criança;
- \* Políticas de combate à dengue e malária;
- \* Políticas de combate às DST's e AIDS;
- \* Creches e pré-escolas;
- \* Espaços públicos para brincar;
- \* Políticas para crianças com deficiências;
- \* Políticas de combate à violência;
- \* Sistema de registro civil;
- \* Direito à convivência familiar e comunitária.



## Atores sociais que devem ser envolvidos

Exercem papel fundamental na implantação e implementação dos referidos equipamentos e iniciativas nos municípios os seguintes atores sociais, dentre outros:

- A família
- O prefeito
- O vereador
- A liderança comunitária
- O profissional de educação
- O profissional da assistência social
- O agente comunitário de saúde
- O conselheiro
- O comunicador
- O advogado
- O delegado
- O policial
- A liderança religiosa
- O psicólogo
- O médico
- O enfermeiro
- O dentista
- e muitos outros



## Como implementar as competências municipais em parceria com as famílias?

Com um programa de caráter multisetorial que integre projetos e ações das áreas de saúde, educação, habitação, desenvolvimento social, cultura, esporte, meio ambiente e demais setores voltados ao atendimento da criança e da família, contribuindo significativamente para “Fazer Valer os Direitos” .

## Os principais objetivos do trabalho com as famílias são:

- \* Fortalecer as famílias na atenção à criança de até 06 anos de idade;
- \* Apoiar as famílias no cuidado e na educação das crianças de até 06 anos de idade, envolvendo mulheres, homens, familiares e comunidade para diminuir a mortalidade infantil e materna;
- \* Promover o desenvolvimento saudável da criança de até 06 anos de idade para ser socialmente competente, emocionalmente segura e mentalmente estimulada, alerta e pronta para aprender.
- \* Proporcionar melhores condições para a "Sobrevivência, Desenvolvimento, Proteção e Participação" da criança de até 06 anos de idade em um ambiente acolhedor de família;
- \* Estimular atitudes empreendedoras e programas de geração de renda entre as famílias com crianças de até 06 anos de idade;
- \* Mobilizar e sensibilizar as lideranças e formadores de opinião para trabalharem juntos no fortalecimento das competências municipais que levem ao aperfeiçoamento das políticas públicas na atenção às crianças de 0 a 6 anos;
- \* Organizar a comunidade para que cuide, proteja e eduque as crianças, em colaboração com as famílias e os serviços.



Kit Família Brasileira Fortalecida utilizado para ensinar a família como cuidar das crianças pequenas.



**Todos que fazem parte de uma comunidade devem trabalhar juntos para proteger as crianças pequenas como seu maior tesouro.**

Aqueles que desejarem mais informações sobre este tema acessar os sites:

[www.unicef.org.br](http://www.unicef.org.br)  
[www.selounicef.org.br](http://www.selounicef.org.br)

Elaboração: **Emly de Andrade Costa**  
**Lúcia Macêdo Sales**  
**Francisca Maria Oliveira Andrade**  
**Ana Márcia Diógenes**

Editoração: **Ricardo Baptista**

Ilustrações: **Guabiras**

Realização

---

